

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

De acordo Ofício Circular 019/2019-VOP emitido pela [B]<sup>3</sup> Brasil Bolsa Balcão S.A., todas as corretoras que utilizarem a oferta RLP devem, mensalmente, divulgar em seu *site* as informações mínimas da performance da oferta na Instituição.

Face ao exposto, a seguir apresentamos os dados do período de **01/08/2020 a 31/08/2020**:

Item	Descrição	WDO	WIN
I	Volume (contratos) negociado pelo intermediário utilizando a oferta RLP	1.115.159	3.871.475
II	Produtos em relação aos quais a corretora permite a oferta RLP, seja negociação contra carteira própria seja por venda de fluxo	SIM	SIM
III	Percentual de clientes atendidos pela oferta RLP	61%	62%
III.i	Clientes de varejo que negociaram a mercadoria	19.531	25.456
III.ii	Clientes que negociaram via RLP	11.932	15.705
IV	Quantidade de clientes que tiveram algum tipo de benefício com a oferta RLP (melhora de preço ou quantidade)	10.121	13.802
V	Quantidade de contratos e ofertas de cliente de varejo executadas contra a oferta RLP		
V.i	Contratos	1.115.159	3.871.475
V.ii	Ofertas	590.800	1.401.601
VI	Quantidade de ofertas melhoradas	219.004	423.294
VII	Quantidade de contratos melhorados.	356.332	1.072.361

*Obs: O número de contratos com melhora se refere ao somatório do excedente da quantidade disponível no livro no momento da entrada das ordens, bem como da quantidade negociada entre os melhores preços de compra e de venda quando o spread era superior a 1 tick size.*

A Genial garante que todos os nossos clientes pessoas físicas podem ser agressores da oferta RLP quando de sua autorização e que a mesma pode ser revogada a qualquer momento; e

Asseguramos que não há represamento artificial das ordens de nossos clientes, encaminhando estas diretamente para o PUMA Trading System.

Consulte [aqui](#) para mais informações sobre a oferta RLP.

Para a leitura na íntegra do ofício que descreve a criação e as regras da RLP, [clique aqui!](#)

Atenciosamente,

Departamento de Compliance

**Genial Investimentos Corretora de Valores S.A.**